DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 20 de Abril de 2021 - Edição nº 063

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 132/2021: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE TANHAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA N° 007/2021: "NOMEIA COMISSÃO PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021."

- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0D4C7C0F50-92E4CE2903-EF43C548A3-FBFEF9AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE TANHAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a legislação em vigor, Decreta:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 434/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO** – CMDRSS, do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, na forma que segue:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.1 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

TITULAR: Edson Carlos Da Silva, CPF: 011.486.925-17;

SUPLENTE: Caiomin Dias Pereira, CPF: 017.661.545-81;

1.2 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: José Wanderley Amorim Chaves, CPF: 072.223.605-06;

SUPLENTE: Antonio Marcos Queiroz Santos, CPF: 594.734.285-53;

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Miranildo Silva Santos, CPF: 921.498.124-68;

SUPLENTE: Luis Henrique De Jesus Mascarenhas, CPF: 091.735.835-02;

3. REPRESENTANTES DE ENTIDADE ESTADUAL (EMBASA):

TITULAR: Jose Maria Coqueiro Dos Santos, CPF:023.722.008-36;

SUPLENTE: Josiane Souza Santos, CPF: 033.233.605-08;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

4. REPRESENTANTES DE ENTIDADE FEDERAL (FLONA):

TITULAR: Leia Lobo de Souza Carvalho, CPF: 001.566.845-27;

SUPLENTE: Erismar Novais Rocha, CPF: 985.579.715-9;

5. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES:

TITULAR: Marcionílio Carlos De Jesus, CPF: 331.666.765-20;

SUPLENTE: Emerson Souza Oliveira, CPF:000.745.205-55;

5.2 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:

TITULAR: Paulo Cesar Ferreira Pedreira, CPF: 636.243.895-42;

SUPLENTE: Ailton Damasceno Barros, CPF: 004.360.485-40;

5.3 REPRESENTANTE DAS AGÊNCIAS DE CRÉDITO QUE OPERAM O PRONAF:

TITULAR: Arlindo Alves De Siqueira Junior, CPF: 944.880.105-04;

SUPLENTE: Cristiano Pereira De Matos, CPF: 044.419.835-06;

5.4 REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL LIGADA AO MEIO AMBIENTE:

TITULAR: Agripino Venaldo Brito Silva, CPF: 710.397.165-04;

SUPLENTE: Dilza Da Rocha, CPF: 013.723.485-65

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 19 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente no art. 87 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, em regime de designação temporária.

Presidente – Rosemeire Silva Correia

Membro – Edson Carlos da Silva

Membro – Beranice Sousa Brito Silva

Membro – Graciene Souza Nogueira Rocha

Membro – Leila Cristina Silva Pereira

Parágrafo Único – Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 2º. Caberá a referida Comissão o planejamento, a organização, a operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, além das seguintes atribuições:

I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
II. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Barema para Avaliação Curricular;
III. Atribuir pontuação às Avaliações de Habilidades Comportamentais e Competências;
IV. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Democracia e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

V. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

VI. Cumprir fielmente todas as regras e o cronograma dispostos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2021, publicado pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 19 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães. s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia, JOÃO FRANCISCO SANTOS e o Secretário Municipal de Saúde MARCELO SOARES DOS ANJOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO a contratação emergencial e excepcional de preenchimento dos cargos vacantes, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento à população carente;

CONSIDERANDO a necessidade de completar as equipes do ESF - Estratégia de Saúde da Família, que desenvolvem ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população, e, ainda, mediante as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, que no caso da Secretaria de Saúde, verificado no cadastro de reserva do último concurso público não existirem candidatos aprovados a serem chamados;

CONSIDERANDO que, diante da emergência e não havendo tempo hábil para a conclusão de um Futuro Concurso Público, o retardamento nas contratações inviabilizaria o programa ESF - Estratégia de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a calamidade pública decretada pelo Município de Tanhaçu e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, inclusive em caráter de prorrogação;

CONSIDERANDO o risco aumentado de complicações para as pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, diante da incidência da Covid-19, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

serão aceitas inscrições de profissionais a partir dessa idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade pela doença;

Diante disso, vem tornar público pelo presente edital as normas para realização do processo seletivo simplificado objetivando admissão imediata de profissionais em caráter temporário, para atender as necessidades excepcionais e de caráter de urgência da mencionada secretaria, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, man-tendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

2. DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 06, Micro área 02	Cadastro Reserva	Rua José Gomes, Av Lauro de Freitas, Rua Adolfo Teixeira, Rua Nelson Silva, Rua Eurípedes Santana e Trav. Prof. Juvêncio Coutinho e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 05, Micro área 03	Cadastro Reserva	Rua Deoclides Macedo, Rua José Gomes, Rua Juvenal Wanderley, Rua Gerino Fernandes de Souza, Rua Bela Vista, Rua Olavo Bilac e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE	Cadastro Reserva	Fazendas: Baeta, Vaca Laranja, Gentil, Oriente, Sargento,	40 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE (ACS) Área 02, Micro área 07		Três Lagoas e adjacência.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 06, Micro área 04	Cadastro Reserva	Praça Jarbas Passarinho, Rua Adolfo Teixeira, Rua Anísio Teixeira, Rua Alfredo Aguiar e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 05, Micro área 06	Cadastro Reserva	Fazendas: Várzea do padre, Várzea Queimada, Bela Vista, Salina, Bom Sucesso, Caldeirão, Paraíso, Inchu e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 06, Micro área 05	01(uma) + Cadastro Reserva	Fazendas: Alagadiço, Lagoa Central, Lagoa Funda, Lagoa Torta, Lagoa Comprida, Lagoa Quadrada, Tamburi, Lagoa do Estrivo, Várzea do Giral e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 06, Micro área 01	Cadastro Reserva	Praça Luis Viana Filho, Praça Luiz Eduardo Magalhães, Rua 07 de Setembro, Rua 22 de Setembro e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 02, Micro área 16	01 (uma) + Cadastro Reserva	Fazendas: Boa Vista, Pitu. Duas Barras, Jacaré, Boa Vista 2 e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 10, Micro área 10	Cadastro Reserva	Povoado dos Laços (Praça da Matriz e Rua dos Ferreiros), Faz. Goiaba e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE	Cadastro Reserva	Fazendas: Tucum de Baixo, Tapagem,	40 HORAS

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 10, Micro área 05		Santa Rosa, Calina, Olho D`água e adjacência.	SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 10, Micro área 09	Cadastro Reserva	Fazendas Tucum, Lagoa da Pedra, Lagoa Rosa, Rodão, Aliança e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 09, Micro área 11	Cadastro Reserva	Fazendas: Pé do Morro, Bicudo, Riacho Alegre, Sintonia, Coqueiro e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 10, Micro área 15	Cadastro Reserva	Povoado dos Laços, Faz. Lajinha, Faz. Laje, Faz. Laços do Retiro, Instância Santa Edviges e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 02, Micro área 08	Cadastro Reserva	Fazendas: Capim Açu, Boa Esperança, Lagoa do Capim, Velha; Rua do Campo e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 05, Micro área 04	01 (uma) + Cadastro Reserva	Rua do Campo, Rua Renato Caires Barbosa, Rua São Jorge, Rua Getúlio Vargas, Rua São José, Rua Bartolomeu de Gusmão e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 09, Micro área 06	Cadastro Reserva	Povoado do Pastinho, Faz. Capa Bode, Faz. São Nicolau e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE	Cadastro Reserva	Rua Lídio Pereira, Rua Joana Angélica, Rua Adonias Ramos,	40 HORAS SEMANAIS

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE (ACS) Área 01, Micro área 05		Rua Cel. Morais Camizão, Rua 15 de Novembro, Rua Elvira Rosa de Oliveira e adjacência.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 01, Micro área 02	Cadastro Reserva	Rua Frei Caneca, Rua Nova (em frente ao cemitério), Rua Bem-Te-Vi, Rua João Paulo II, Rua Jorge Amado e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 01, Micro área 01	Cadastro Reserva	Rua João Paulo I, Rua Antônio Jhonatas, Avenida Lauro de Freitas, Rua João Paulo II e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 01, Micro área 04	Cadastro Reserva	Rua Nova, Rua Adonias Ramos, Rua Joana Angélica e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 01, Micro área 03	Cadastro Reserva	Rua Nova, Rua Ruy Barbosa, Rua Manoel Azevedo, Praça Eurípedes Germano, Bela Vista, Trav. Baraúna e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 05, Micro área 02	Cadastro Reserva	Rua Ituaçu, Trav. Ituaçu, Rua Tucum, Trav. Tucum, Rua Lindolfo Ribeiro, Rua do Fórum, Rua do Sossego e adjacências	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 05, Micro área 01	Cadastro Reserva	Rua João Ribas, Rua Pres. Rodrigues Alves, Rua Afonso Pena, Rua Costa e Silva, Rua Pres. Garrastazu Médici,	40 HORAS SEMANAIS

Nº de autenticação: 0D4C7C0F50-92E4CE2903-EF43C548A3-FBFEF9AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

		Rua Pres. João Goulart, Rua Pres. Ernesto Geisel e adjacência.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 05, Micro área 03	01 (uma) + Cadastro Reserva	Av. Lauro de Freitas, Trav. Lauro de Freitas, Rua Pres. Getúlio Vargas, Rua Pres. Café Filho, Rua Pres. Prudente de Morais, Rua Pres. Epitácio Pessoa, Rua João Ribas, Rua Maria Brito e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 05, Micro área 06	Cadastro Reserva	Av. Ituaçu, Rua Hermínio Santos, Rua Vinhático, Trav. Magno, Rua Limoeiro e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 09, Micro área 12	Cadastro Reserva	Povoado de Ourives (Rua Maria Rocha, Rua Isaura Caires, Praça Pedro Lacerda, Rua Elpídio Souza, Rua Manoel Caires, Rua Elpídio Santana, Praça Antônio Jatobá, Rua Antônio Barros Brandão, Faz. Luzia, Faz. Várzea Torta e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 09, Micro área 14	Cadastro Reserva	Fazendas: Quixaba, Matriculada, Vaca Seca, Riacho do Meio, Jacaré, Santo Antônio e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	Cadastro Reserva	Fazendas: Matriculada, Barra da Marcela, Várzea José e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Área 09, Micro área 13			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 08, Micro área 03	Cadastro Reserva	Fazendas: Barra das Traíras, Vazante, Pau Ferro, Lagoa Dantas, Pedra Grande, Lagoa da Pedra, Duas passagens, Riachão dos Borges, Lagoa Queimada, Boa Vista e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 08, Micro área 01	Cadastro Reserva	Fazendas: Tanque da Pedra, Lagoa do Tamburi, Várzea Torta, Caiçara, Oliveira, Barro Preto e adjacência	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 08, Micro área 06	Cadastro Reserva	Fazendas: Lagoa do Chumbo, Pau Ferro de Inácio, Lagoa do Pau Ferro, Contendas, Morro, Riachão do Sobrado e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 08, Micro área 05	Cadastro Reserva	Fazendas: Riachão do Sobrado, Lagoa de Fora, Barreiro, Poço da Horta, Matias e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 08, Micro área 04	Cadastro Reserva	Fazendas: Carrapicho, Baixão, Lagoa do Barbosa, Brejinho, Riacho Dantas e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 08, Micro área 02	Cadastro Reserva	Fazendas: Eixo do Morro, Olhos D'água, Lagoa do Feijão, Riachão dos Borges e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE	01 (uma) + Cadastro Reserva	Fazendas: Valeroso, Lagoa dos Patos, Quixabeira, Mocó,	40 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 11		Lagoa do mandacaru, Tamburi e Torto.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 07	Cadastro Reserva	Fazendas: Lagoa dos Veados, Sete Várzeas, São José, Pau de Colher, Passagem das Bruacas, Serra do Meio e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 05	Cadastro Reserva	Fazendas: Bernardo, Angico, Nova Vista, Riacho Seco, Várzea de Baixo, Bateia e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 02, Micro área 12	Cadastro Reserva	Fazendas: Santa Cruz, Lagoa do Boi, Baixão, Lagoa da Guaia e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 09	Cadastro Reserva	Distrito de Suçuarana: Rua Herculina Rocha, Bairro Novo, Rua do Cemitério, Rua Minervino Dias e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 01	Cadastro Reserva	Distrito de Suçuarana: Rua Maraú, Trav. Santa Rita, Rua do Ginásio, Rua Militão Paulino, Rua Nova, Praça do Ginásio e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 02	Cadastro Reserva	Fazendas: Barra do Gavião, Limoeiro, Pedrinha, Lagoa Comprida, Fio, Morro dos Aneides, São José, Baraúna e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE	Cadastro Reserva	Fazendas: São	40 HORAS

Nº de autenticação: 0D4C7C0F50-92E4CE2903-EF43C548A3-FBFEF9AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 22, Micro área 06		Francisco, São Mateus, Juazeiro, Várzea da Porta, Mocozeiro, Santa Maria, Val Paraíso, Lagoa do Capim e adjacência.	SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 03	Cadastro Reserva	Fazendas: Poção, Primavera, José Mendes, Zé Alves, Mocó, Quixaba e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 13	Cadastro Reserva	Fazendas: Jurema, Várzea Queimada, Lagoa do Sobrado, Caldeirão Novo, Lagoa do Arroz e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 08	Cadastro Reserva	Fazendas: Anil, Conceição, Vaca Seca, Viturino, Lagedinho, Várzea da Porta, Lagedão e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 04	Cadastro Reserva	Fazendas: Enchu do Gavião, Abóbora, Curral do Meio, Lontra, Juazeiro, Catitu e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 04, Micro área 10	Cadastro Reserva	Distrito de Suçuarana: Rua Hermes Sousa, Praça do Mercado, Trav. São José, Rua São José, Praça Dey Rocha, Rua Rodrigo Gomes, Rua Campo Santo e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE	01 (uma) + Cadastro Reserva	Fazendas: Fundão I, Bandeira, Pau-Ferro,	40 HORAS SEMANAIS

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE (ACS) Área 07, Micro área 01		Fundão II, Angico e adjacência.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 07, Micro área 03	01 (uma) + Cadastro Reserva	Fazendas: Ladeira, Lagoa Grande, Tampa, Várzea da Pedra e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 07, Micro área 02	01 (uma) + Cadastro Reserva	Fazendas: Salinas, Pica Pau, Lagoa das Leitoas e adjacência.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 07, Micro área 04	Cadastro Reserva	Fazendas: Corredor, Gameleira, Várzea Dantas, Lagoa do Boi, Lagoa Velha, Lagoinha, Rodrigues e Caraíbas.	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 07, Micro área 05	Cadastro Reserva	Povoado da Torta.	40 HORAS SEMANAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão mediante o preenchimento do formulário próprio disponível no **Anexo II** deste edital;

3.2. As inscrições serão efetuadas no período de 22 de abril à 29 de abril de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min na Secretaria de Saúde Municipal, localizada na Anísio Teixeira, s/nº, Centro, Tanhaçu - BA, CEP 46600-000.

3.3. Dos requisitos gerais para a inscrição:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Ter idade mínima de 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;

III- Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais:

IV-Apresentar Carteira de Identidade, CPF (original e fotocópia);

Nº de autenticação: 0D4C7C0F50-92E4CE2903-EF43C548A3-FBFEF9AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

V- Apresentar habilitação de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência;

VI - Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;

3.4. Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo Público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original;

3.5. O Candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento;

3.6. Será permitida a inscrição do candidato para apenas **01 (um)** dos cargos oferecidos neste processo seletivo;

3.7. Os candidatos às vagas deverão residir na localidade para a qual se inscreveram, mediante a apresentação do comprovante de residência. Não dispondo de documento que comprove residência, poderá o interessado utilizar comprovante em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração do titular, com firma reconhecida em cartório, como forma de comprovar residência no local;

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das condições previstas neste edital e no compromisso tácito de aceitação plena das condições aqui explicitadas;

3.9. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da publicação do indeferimento;

3.10. O candidato deverá atender às condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo, bem como, estar habilitado profissionalmente para exercer a atividade contratada.

3.11. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I**. Os horários e dias estabelecidos poderão sofrer alterações em razão do melhor atendimento aos objetivos do presente certame, e serão devidamente publicadas pelos meios de divulgação Oficial - no site de internet do Município de Tanhaçu - BA https://tanhacu.ba.gov.br.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

4.1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais –

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° 12.870 de 12 de janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina;

4.2. Fica designada à Junta Médica Municipal, a função de avaliar a aptidão do candidato para exercer o cargo pretendido;

4.3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989;

4.4. No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitará para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar pessoalmente laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças);

4.5. O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação da avaliação;

4.6. Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância na ordem de classificação;

5. DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS E PROVA DE TÍTULOS

5.1. O processo seletivo simplificado utilizará a seleção de currículos, como etapa classificatória, que deverão ser entregues no momento da realização da inscrição;

5.2. Das análises curriculares serão estabelecidas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3. Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área da saúde.

5.4. Os títulos deverão ser entregues em cópias, junto às originais para validação dos mesmos, no ato de inscrição;

5.5. BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
1.	Experiência profissional na área de saúde.	20
2.	Cursando Ensino Técnico, **desde que relacionado com a área da saúde.**	07
3.	Curso Técnico Completo, **desde que relacionado com a área da saúde.**	10
4.	Cursando Ensino Superior, **desde que relacionado com a área da saúde.**	13
5.	Ensino Superior Completo, **desde que relacionado com a área da saúde.**	20
6.	Cursos, **desde que relacionados com a área da saúde,** a partir do ano de **2011.** I- Títulos de 20 a 100 horas **(máximo de 2 certificados).** II- Títulos acima de 100 horas **(máximo de 2 certificados).**	05 – Máx. 10 pontos 10 – Máx. 20 pontos
7. O curso de exigência para inscrição à vaga (ensino médio) não será considerado para a pontuação.		
8. A comprovação da habilitação referida nos itens de nº 2 e 4 será feita mediante a apresentação do ATESTADO DE MATRÍCULA ATUALIZADO (últimos 30 dias).		
9. A comprovação da habilitação referida nos itens de nº 3 e 5 será feita mediante a apresentação de ATESTADO, CERTIFICADO, CERTIDÃO OU DIPLOMA do Curso Técnico ou Ensino Superior, devidamente registrados.		
10. Os cursos referentes ao item nº 6 somente serão considerados para pontuação quando a expedição do certificado tiver ocorrido antes do período de início das inscrições.		
11. Títulos sem conteúdo programático não serão pontuados. Os Certificados Digitais deverão conter o código de autenticação para conferencia da validade do respectivo código, pela comissão.		
12. Não será considerado para a pontuação estágios/trabalho voluntário, exceto como experiência profissional na área da saúde.		

6. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS E COMPETENCIAS

6.1. A Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competência é de caráter eliminatório, e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

6.2. Para avaliação de habilidades comportamentais e competências, os candidatos serão submetidos a uma entrevista oral, de natureza individual, que se realizará entre os dias 05 e 07 de maio de 2021.

6.3. Na entrevista serão abordados os pontos referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função, resolução de problemas e flexibilidade necessária para atuação do Agente Comunitário de Saúde.

6.4. Esta etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório.

6.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à secretaria de saúde e protocolado na mesma, no prazo de 01 (um) dia subsequente ao da publicação do resultado da etapa de avaliação de habilidades comportamentais e competências.

6.6. O local e o horário das entrevistas serão divulgados na Secretaria de Saúde Municipal, localizada na Rua Anísio Teixeira, s/nº, Centro, Tanhaçu - BA, junto à divulgação dos selecionados para esta etapa. É de inteira responsabilidade do candidato de acompanhar a publicação do horário e do local da sua entrevista.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para esta etapa em até 10 (dez) minutos antes do horário fixado de aplicação da entrevista, munido de cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (obrigatória a apresentação). Em virtude da pandemia da COVID-19, as entrevistas serão feitas por horário marcado, para evitar aglomeração. Não haverá tolerância em caso de atraso com relação ao horário estabelecido para início da realização dessa etapa.

6.8. O candidato que faltar a esta etapa estará desclassificado.

6.9. Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, correndo o risco de eliminação do candidato em caso de não obediência a esse item.

6.10 – Serão estabelecidas pontuações que irão de 0 (zero) a 100 (cem) para as Avaliações de atividades comportamentais e competências.

6.11. Os candidatos aprovados nesta etapa serão divulgados na data estabelecida no anexo I deste edital, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Anísio Teixeira, s/nº, Centro, Tanhaçu – BA.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

7.1. O Curso de Formação Inicial e/ou Continuada será ministrado, para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde, em local a ser estabelecido, com carga horária de 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

horas, conforme as exigências da Lei Federal 13.595/2018, em data a ser oportunamente divulgada.

7.2. Esta etapa do processo é de caráter eliminatório, os candidatos deverão obter o mínimo de 60 pontos, para caracterizar um aproveitamento satisfatório, sendo classificados da maior para a menor pontuação.

8. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos serão classificados através da soma das notas da Avaliação Curricular e da Avaliação de atividades comportamentais e competências;

8.2. O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) Obtiver a maior nota na Avaliação de atividades comportamentais e competências;

b) O candidato que tiver idade maior;

8.3.A listagem com a ordem de classificação dos candidatos através da soma das notas da Avaliação Curricular e da Avaliação de atividades comportamentais e competências, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, sendo divulgada nos locais de publicação oficiais deste Edital;

8.4. Caberá a interposição de recursos à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, a respeito da revisão de indeferimento de inscrição, e Resultado das etapas;

8.5. Os recursos deverão ser interpostos diretamente no posto de atendimento de realização das inscrições;

8.6. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observadas, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

b) Apresentar recursos individuais;

c) Estar relacionado ao próprio impetrante;

8.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão indeferidos;

8.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

8.9. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações obedecerão a ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo. No caso de não comparecimento, será convocado o candidato posterior na classificação, e assim sucessivamente, até que se esgotem todos os classificados;

9.2. O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 233/97, e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

9.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de que se encontra quite com as obrigações militares e eleitorais, e avaliação médica (atestado de saúde), bem como comprovar a veracidade das informações prestadas;

9.4. A remuneração será correspondente ao vencimento inicial de carreira, qual seja R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) e demais vantagens pecuniárias;

9.5.O prazo de contratação será de 01(um) ano prorrogável por igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido também, a qualquer tempo, a seu critério.

9.6. A contratação poderá ocorrer por um período inferior a 12 (doze) meses em situações especiais, para cobrir o afastamento do titular, como em casos de licença maternidade, licença para tratamento de saúde, nomeação para cargo comissionado, ou qualquer outro meio que justifique tal contratação, ficando o contrato revogado tão logo o titular retorne às suas funções.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O planejamento, a organização, a operacionalização e execução do presente Processo Seletivo Simplificado correrá sob a responsabilidade da Comissão de Seleção instituída em Portaria específica, conforme nomeação pelo Chefe do Executivo.

10.2. Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação podendo ser renovado por igual período;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo Seletivo em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE
DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 19 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SOARES DOS ANJOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
20/04/2021	Publicação: • Extrato Edital – Imprensa Oficial; • Edital.
22/04/2021 à 29/04/2021	Período para Inscrições e Entrega dos Currículos no Posto de Atendimento
30/04/2021	Publicação: • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
03/05/2021	Data para interposição de recursos concernente às inscrições indeferidas.
04/05/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação de Atividades Comportamentais e Competências.
05/05/2021 à 07/05/2021	**• AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPORTAMENTAIS E COMPETÊNCIAS**
10/05/2021	Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, de Atividades Comportamentais e Competências.
11/05/2021 à 12/05/2021	Data para interposição de Recursos Administrativos concernentes às Avaliações Curriculares, de Atividades Comportamentais e Competências.
14/05/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final da Avaliação Curricular, de Atividades Comportamentais e Competências. • Homologação do Processo Seletivo Público.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

HOMOLOGADA:
( ) SIM ( ) NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 01/2021, de 19 de abril de 2021.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU LOCALIDADE:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
LOCAL DO NASCIMENTO:		ESTADO:	
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS		DEPENDENTES Nº	
CPF/CIC Nº:	Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:		CATEGORIA:	

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

( ) CPF/CIC; ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE; ( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;

( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR; ( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

( ) OUTROS - RELACIONAR _____

Tanhaçu - BA, _____ de abril de 2021.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2021

CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Tanhaçu-Bahia, _____ de abril de 2021.

_____ Assinatura Responsável

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2021

CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Tanhaçu-Bahia, _____ de abril de 2021.

_____ Assinatura Responsável

_____ Assinatura do Candidato

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616